



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 186.554.188-54, RG nº 21.721.730 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, CEP 14.725-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Administrativo nº 224/2024, para registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.021.891/0001-04, Inscrição Estadual nº 159.010.262.111, com sede na Rua Edson Dutra Barroso, nº 1.135, Jardim Esplanada, CEP 14.350-000, na cidade de Altinópolis, estado de São Paulo, telefone: (16) 3617-0829/99992-8006, e-mail: vendas@casadasograonline.com.br, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **ALTINO PAULO BARBOZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 136.586.258-56, RG nº 22.729.437-3 SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	maço	194	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO - de madeira,	Gaboard	3,32	644,08



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Caixa contendo no mínimo 40 palitos de tamanho médio, com no mínimo 4cm de comprimento cada. Certificação Compulsória INMETRO. Maço contendo 10 caixas.			
11	pacote	30	CANUDO DESCARTÁVEL – em polipropileno, diâmetro de 5mm, medindo aproximadamente 210mm, liso. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto contendo 500 unidades.	Cropac	20,00	600,00
16	pacote	3.208	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML – em poliestireno, resistente com capacidade para 50ml, na cor branco leitoso ou transparente. Pacote contendo 100 unidades. Registro no órgão competente.	Fonplast	1,92	6.159,36
20	unidade	2.890	DETERGENTE LÍQUIDO - composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes. Componente ativo linear: alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Idealtec	7,80	22.542,00
22	unidade	10	ESCOVA MULTIUSO COM CABO LONGO - corpo (base) em polipropileno longo curvo, cabo anatômico, com aproximadamente 27cm, cerdas de nylon resistentes e duráveis, que não deformam e	Silva	13,50	135,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			não embolam. Registro no órgão competente.			
25	pacote	1.940	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, principalmente utensílios domésticos. Pacote contendo 8 esponjas. Registro no órgão competente.	Assolan	1,98	3.841,20
26	unidade	1.800	ESPONJA DUPLA FACE – composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, tipo dupla face. Utilizada para limpeza geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 20mm. Registro no órgão competente.	Esponflora	0,52	936,00
29	unidade	792	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - composição: fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Medidas aproximadas: 102mm X 260mm. Cor: verde. Registro no órgão competente.	Esponflora	1,80	1.425,60
30	unidade	67	FILME PARA ALIMENTOS - em plástico aderente de PVC, flexível e inodoro. Medidas: largura de 28cm X 30m de comprimento, com espessura de 0,8 micras. Transparente, isento de furos, rasgos ou partículas estranhas. Apresentação em rolo (bobina), constando na embalagem especificações do produto e identificação do fabricante. Registro no órgão competente.	Lumipam	5,40	361,80
37	pacote	742	GUARDANAPO DE PAPEL 20 CM X 23 CM – composição: 100% celulose, fibras naturais, folha simples. Macio e absorvente. Medidas aproximadas: 20cm X 23cm. Pacote contendo 50 folhas.	Pegg	1,40	1.038,80



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

38	unidade	328	INSETICIDA DOMÉSTICO – fórmula a base de água. Eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas, cupins e pulgas. Frasco de 300ml em aerossol. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Buzz	7,50	2.460,00
40	unidade	363	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo. Tipo líquido, acondicionado em frasco plástico de 500ml com bico dosador. Embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Fuzetto	2,00	726,00
48	caixa	624	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX M – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível, descartável, resistente. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	MB Life	20,65	12.885,60
49	caixa	298	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX G – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó	MB Life	20,65	6.153,70



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			bio absorvível, descartável, resistente. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.			
50	caixa	47	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL M – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	MB Life	16,50	775,50
51	caixa	76	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL G – luva para procedimentos não cirúrgicos, com pó, sem látex, não estéril, transparente, ambidestra, descartável. Tamanho grande. Caixa com 100 unidades. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	MB Life	16,10	1.223,60
53	unidade	650	PANO FLANELA - tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 28cm x 38cm, cor: laranja.	Rainha	1,10	715,00
58	pacote	7.168	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30 METROS – matéria-prima: 100% fibras celulósicas, cor branca. Folha simples, macia, picotada, sem fragrância, com 10 cm de largura. Rolo contendo 30 metros. Pacotes com 4 rolos de 30 metros cada. Embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote. Em conformidade com a legislação vigente.	Delicate	3,25	23.296,00
61	unidade	760	QUEROSENE PARA LIMPEZA – para uso	Safra	6,75	5.130,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			doméstico em geral. Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.			
66	unidade	110	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM – material: borracha, tamanho: 60cm de comprimento. Ótima aderência e eficiência na secagem.	Utili	3,45	379,50
68	unidade	354	RODO DE ALUMÍNIO 40CM – com cepa e cabo em alumínio leve. Medidas: cepa de 40cm de comprimento, 3,5cm de largura e 4cm de altura; cabo com 1,50m de comprimento preso diretamente a cepa por rebites. Borracha substituível, canaleta dupla com espessura 5mm e fita de proteção lateral.	Utili	22,20	7.858,80
69	unidade	348	RODO DE ALUMÍNIO 50CM – com cepa e cabo em alumínio leve. Medidas: cepa de 50cm de comprimento, 3,5cm de largura e 4cm de altura; cabo com 1,50m de comprimento preso diretamente a cepa por rebites. Borracha substituível, canaleta dupla com espessura 5mm e fita de proteção lateral.	Utili	23,50	8.178,00
70	unidade	170	RODO DE ALUMÍNIO 60CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso	Utili	23,70	4.029,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			diretamente ao rodo por rebites.			
76	unidade	1.258	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - com fragrância suave, pH neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene corporal. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Trilha	11,95	15.033,10
85	unidade	56	SACO PLÁSTICO PICOTADO EM BOBINA 20CM X 30CM – em polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro. Impermeável e transparente, para armazenamento alimentos. Medindo 20cm de largura X 30cm de altura e 0,08mm de espessura. Picotado com selagem no fundo. Apresentação em bobina contendo em média 500 unidades.	Líder	20,00	1.120,00
89	unidade	40	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS (VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS) - para eliminar riscos físicos, químicos e biológicos dos alimentos. Apresentação em pó com cloro ativo, sem fragrância. Acondicionado em pote de 1kg em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Sanitveg	33,00	1.320,00
90	unidade	228	SAPONACEO CREMOSO – composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes,	Perfect Clean	2,70	615,60



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			espassante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água e outras substâncias permitidas. Acondicionado em frasco com 300ml, embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.			
96	pacote	190	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA – cor branca, gofrado, folha dupla picotada, em rolo, medindo 20cm X 22cm (folha). Fibras naturais, 100% celulose, não reciclado, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas. Alvura superior a 75%. Pacote com 2 unidades de 60 folhas cada.	Pegg	5,00	950,00
100	unidade	1.068	ÁLCOOL LÍQUIDO - composto por álcool etílico diluído, graduação alcoólica 92,8º INPM. Embalagem contendo 1 litro, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	Safra	5,98	6.386,64
101	galão de 5 litros	596	AMACIANTE DE ROUPAS - componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Fragrância suave. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Limpa Líder	9,45	5.632,20
VALOR TOTAL R\$						142.552,08
(cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)						



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 29 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO – PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU
CONTRATANTE**

**ALTINO PAULO BARBOZA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**GABRIEL COSTA DURIGAN
RG: 55.343.036-1**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 90/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 29 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.554.188-54

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.554.188-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.554.188-54

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Altino Paulo Barboza

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 136.586.258-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.554.188-54

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Gabriel Costa Durigan

Cargo: Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

CPF: 462.046.348-52

Assinatura: _____